SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE PESQUISAS CLINICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS DOS PROGRAMAS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

O Coordenador do Centro de Pesquisas Clínicas da Universidade Federal de Sergipe, no exercício de suas atribuições, torna público o presente processo seletivo, através do endereço eletrônico https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/programa/portal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital é destinado à comunidade acadêmica da Universidade Federal de Sergipe para executar atividades junto ao estudo CFV-01-IB ESTUDO DE FARMACOVIGILÂNCIA ATIVA DE EVENTOS ADVERSOS PÓSVACINAÇÃO COM A VACINA ADSORVIDA COVID-19 (INATIVADA) - SINOVAC/INSTITUTO BUTANTAN e os pré-requisitos para se enquadrar como candidato deste processo seletivo constam nas exigências aqui prescritas.
1.2. Para as vagas de graduação exige-se matrícula ativa em curso de graduação na UFS;
1.3. As disposições estabelecidas neste edital são de responsabilidade do Centro de Pesquisas Clínicas da Universidade Federal de Sergipe.

2. DAS VAGAS

2.1. São ofertadas 02(duas) vagas para alunos de graduação.

UNIDADE	PLANOS DE TRABALHO	BOLSAS CONCEDIDAS	CURSO AO QUAL SE DESTINA A VAGA	PRAZO DE EXECUÇÃO	Valor da Bolsa
Centro de Pesquisas Clínicas da UFS	Auxiliar em atividades da pesquisa clínica.	02	Graduação em qualquer área	Até 30/09/2024	R$1.050,00

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via email, com envio de documentos para centroaju@gmail.com no período de **25/04/2024 a 28/04/2024.**
3.2. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever neste processo seletivo, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.
3.3. A UFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.
3.4. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

3.5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.5.1. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.6. DOS DOCUMENTOS

3.6.1. Os candidatos deverão apresentar a documentação obrigatória abaixo no período de inscrição, através de envio eletrônico, via email (centroaju@gmail.com) no ato da inscrição, em arquivo único em extensão PDF:

a) Cópias:
I- Registro Geral (carteira de identidade), CNH ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
II. Declaração de vínculo com a Instituição.
III. Histórico escolar do curso de graduação.
IV. Curriculum Lattes.

3.6.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
3.6.3. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será procedido pelo Investigador Principal e Sub Investigadores designados pelo Patrocinador do estudo;
4.1.1 Para alunos de graduação os candidatos deverão ter nível básico no idioma inglês;
4.1.2 A banca avaliará qualitativamente ao CV Lattes dos candidatos para classificação.

4.2. Etapas do processo seletivo

4.2.1. Análise dos documentos apresentados.

5. RESULTADO

5.1. O resultado será composto por lista de classificação especificando todos os candidatos, observando-se o disposto no item 3.6 deste edital.
5.2. O processo seletivo será encerrado com a publicação do resultado final e lista de excedentes, quando houver, no *site* http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgcs

6. CRONOGRAMA

Etapas do processo seletivo	Período	Horário	Local
Inscrição exclusivamente por envio de documentação via email.	25/04/2024 a 28/04/2024.	-	centroaju@gmail.com
Avaliação de Currículo (Currículo Vitae) e documentos apresentados – sem a presença de candidatos	29 a 30/04/2024	-	-
Resultado final e lista de excedentes	01/05/2024	-	http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgcs
Período de recurso	02/05/2024	-	-
Resultado final pós-recurso	03/05/2024	-	-
Convocação dos candidatos aprovados para apresentação de documentação	07/05/2024	7h as 11:30h	Centro de Pesquisas Clínicas/ Laranjeiras-SE

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Os candidatos classificados no processo seletivo deste edital, conforme resultado final, deverão comparecer à secretaria da FAPESE, munidos de cópias e originais da seguinte documentação:

a) Cópias e originais:

I. Histórico escolar do curso de graduação para as vagas de graduação.
II. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
III. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
IV. Certidão de nascimento ou casamento.
V. Comprovante de residência.

b) 01 (uma) fotografia 3x4 recente com fundo branco.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.7. A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.
10.8. É vedada a divulgação telefônica de resultado.
10.9. Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:

10.9.1. Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
10.9.2. Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
10.10. A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste edital.
10.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão delegada pelo patrocinador do estudo.
10.12. A execução do processo seletivo obedecerá aos prazos do cronograma do edital, garantindo a máxima transparência do certame e a publicidade de todos os atos administrativos emanados, seja tanto em relação às regras de seleção, seja quanto aos resultados da mesma.

Aracaju, 24 de abril de 2024

Prof Dr Ricardo Queiroz Gurgel
Investigador Principal
Centro de Pesquisa Clínicas/UFS